

Estudo Técnico Preliminar 83/2024

Documento assinado digitalmente
 **RAIANIONARA DE PAULO**
Data: 17/09/2024 07:40:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Informações Básicas

Número do processo: 64657.002879/2024-78

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Contratação de serviços continuados, sem disponibilização de mão-de-obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para 01 (um) Aparelho de Tomografia Computadorizada, marca Philips, modelo Brilliance CT64 channel, nº de série 10722, da Policlínica Militar de Niterói.
- 2.2 A necessidade em questão, visa garantir a continuidade do atendimento da família militar através da realização de diversos exames de tomografia, assegurando a segurança tanto dos militares que operam o equipamento quanto dos pacientes atendidos pela Policlínica Militar de Niterói (PoMN). Nesse contexto, é crucial para a continuidade das operações do setor a implementação de um contrato que abraça a manutenção regular do equipamento, além de intervenções imediatas em caso de mau funcionamento.
- 2.3 O equipamento em questão é o único disponível para realização de exames de tomografia realizados nesta OMS.
- 2.4 Do ponto de vista técnico, a escolha pela substituição de peças se mostra economicamente vantajosa para a administração, uma vez que abrange a troca de componentes essenciais mais propensos a apresentar falhas durante a utilização habitual do equipamento, estando alinhada às recomendações do fabricante.
- 2.5 A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, está alinhada ao planejamento estabelecido pela Diretoria de Saúde (DSau). A Policlínica Militar de Niterói (PoMN) adere às diretrizes estabelecidas pela DSau e ao Programa de Acreditação da Saúde na Assistência Militar (PASAM) em relação à manutenção dos equipamentos radiológicos. É importante ressaltar que a ausência desses serviços impacta negativamente na obtenção da acreditação e na avaliação da excelência na gestão da assistência em saúde à família militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Cap Med Edielse Adriano Abraçado Amaral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A Inexigibilidade de licitação é a contratação mais adequada tendo em vista que trata-se de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos conforme o inciso I, Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
- 4.2. Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.
- 4.3. Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em prol do serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Policlínica Militar de Niterói.
- 4.4. A futura contratada deverá observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência.
- 4.5. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, sendo necessária (se comprovada a manutenção da vantagem econômica e da demanda) a sua prorrogação até o limite de 120 (cento e vinte) meses através de termos aditivos, visando a continuidade do serviço, bem como o correto funcionamento do equipamento em tempo integral.

4.6. Para serviços de manutenção de equipamentos:

4.6.1. Equipamento a ser mantido: Aparelho de Tomografia Computadorizada, marca Philips, modelo Brilliance CT64 channel, nº de série 10722;

4.6.2. Data da Aquisição: 16 de abril de 2013

4.6.3. Valor pago na compra do equipamento: R\$ 997.500,00; 4.5.4 O valor do serviço anual R\$ 265.787,27

5. Levantamento de Mercado

5.1 Após consulta ao mercado, observou-se que os serviços que englobam as necessidades dessa administração são prestados exclusivamente pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, conforme Carta de Exclusividade, emitido pela ABIMO - Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos médicos, motivo pelo qual a eventual contratação deverá ser decorrente de um processo de inexigibilidade de licitação.

5.2 A fim de garantir o correto funcionamento do equipamento em questão, bem como a segurança dos usuários, o mesmo deve ser mantido por prestador autorizado, conforme orientações da fabricante.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição:

6.1.1 Elaboração de Processo de Inexigibilidade de Licitação viabilizando a contratação dos serviços de manutenção;

6.1.2 Contratação da empresa prestadora exclusiva dos serviços pretendidos; e

6.1.3 Fiscalização do correto cumprimento contratual, avaliação técnica das informações decorrentes das vistorias e manutenções englobadas pelos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Manutenções preventivas:

7.1.1 As manutenções preventivas contemplam fornecimento e substituição de peças, conjuntos eletrônicos e mecânicos que se são necessários ao equipamento, as quais serão realizadas em datas de comum acordo entre o proposto a ser nomeado pela CONTRATADA e o Fiscal do Contrato e conforme disponibilidade e avaliação da Chefia do Setor de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, consonante às recomendações da fabricante.

7.1.2 As manutenções preventivas acontecerão, no mínimo, trimestralmente, conforme recomendação da fabricante.

7.2 Manutenções corretivas

7.2.1 As manutenções corretivas serão executadas conforme eventual ocorrência, sendo iniciadas através do acionamento da CONTRATADA pelos meios de contatos pré-estabelecidos e efetuadas nos horários e prazos estabelecidos na proposta comercial apresentada.

7.2.2 Em função da imprevisibilidade e criticidade das manutenções corretivas, não é possível predizer os quantitativos e as peças a serem substituídas.

7.3 Os quantitativos previstos seguem o recomendado, levando em consideração a demanda do Setor de Radiologia e Diagnóstico por imagem, pela fabricante do equipamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265.787,27

8.1. O valor estimado da Contratação anual é R\$ 265.787,27 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em função da natureza da solução apresentada (processo de inexigibilidade de licitação) é necessário que, para sua correta execução, não haja o parcelamento do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A eventual contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual de 2024 – PCA PoMN, lançado no PGC, conforme detalhamento a seguir:

11.1.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000185/2024

11.1.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

11.1.3. Id do item no PCA: 296

11.1.4. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

11.1.5. Identificador da Futura Contratação: 160245-90080/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento célere e de qualidade das demandas pelo Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da PoMN;

12.2 Maior proteção aos usuários e militares nas atividades envolvendo o equipamento;

12.3 Melhor aproveitamento de equipamentos de alto valor agregado; e

12.4 Melhoraria no aproveitamento das instalações e de obra especializada já existentes na PoMN.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente desta policlínica para implantação dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Matriz de Gerenciamento de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e /ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, restando ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante da análise dos fatos lançado acima, entende esta Equipe de Planejamento que conforme o exposto, a contratação pretendida VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUMBERTO ESTEVAM REGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 10:14:05.



Documento assinado digitalmente

ANDREIA MARTINELLI SOBREIRA

Data: 12/09/2024 14:49:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREIA MARTINELLI SOBREIRA

Ordenadora de Despesas